



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

C.N.P.J. 09.145.368/0001-12

Rua José Vidal, 111 - Centro - Água Branca-PB.

LEI Nº 233 de 14 novembro de 2002

“Altera o Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2003, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de 2003 a Ação Ampliação do Prédio da Câmara Municipal, tendo como fonte à exclusão parcial de dotações constantes na Ação Manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá incluir no orçamento do Legislativo, dotação para cumprimento do disposto desta Lei, fazendo-lhe o ajustamento necessário na forma da Lei Federal 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2002

Tarcisio Alves Firmino
Vice-Prefeito em Exercício